

Chamada Pública CP109/2025 – Aquisição de Servidores de TI - APAA

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que entre, os **dias 10 e 17 de abril de 2025**, receberá propostas para Aquisição de Servidores de TI para APAA.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de servidores de TI, conforme especificação e quantidade abaixo, para o Mundo do Circo.

2. DOS SERVIÇOS:

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta de preço unitário e **preço global, conforme quantitativo e especificações abaixo.**

2.2. Especificação e quantidade do equipamento solicitado:

Especificação:

a) **Item:** Servidor Dell Rack PowerEdge R760xs

Quantidade: 1 unidade

PowerEdge R760xs Server, BCC

Trusted Platform Module (TPM)

Trusted Platform Module 2.0 V3

Configuração de Chassi

3.5" Chassis with up to 8 Hard Drives (SAS/SATA), 1 CPU

Processor

Intel® Xeon® Gold 5412U 2.1G, 24C/48T, 16GT/s, 45M Cache, Turbo, HT (185W) DDR5-4400

Processador adicional

No Additional Processor

Configuração térmica do processador

Dissipador de calor de alto desempenho para configuração de 1 CPU

Tipo de configuração da memória

Performance otimizada

Tipo e velocidade de memória DIMM

5600MT/s RDIMMs

Memória

(2) RDIMM de 64 GB, 5.600 Mt/s, Dual Rank, BCC

RAID

C4, RAID 5 para 3 ou mais discos rígidos ou SSDs (tipo/velocidade/capacidade correspondente)

Controlador RAID

PERC H755 frontal carga frontal

Armazenamento

(3) 1.92TB SSD SATA Read Intensive 6Gbps 512 2.5in Hot-plug AG Drive, 3.5in HYB CARR, 1 DWPD

Definições das configurações avançadas do sistema e do BIOS

Configuração de performance do BIOS
Configurações avançadas do sistema
Modo de boot do BIOS UEFI com partição GPT
Ventiladores
Standard Fan x5
Fonte de alimentação
Dupla, hot plug, fonte de alimentação redundante tolerante a falhas (1+1), 800 W, modo misto, NAF
Cabo de alimentação
(2) NBR 14136 2P+T a C13, 250 V, 10 A, 2 m, cabo de alimentação (Brasil)
PCIe Riser
Riser Config 0, No Riser, 1x16 + 1x8 (1 CPU), with OCP
Placa-mãe
PowerEdge R760xs Motherboard with Broadcom 5720 Dual Port 1Gb On-Board LOM
Gerenciamento de sistemas integrado
Dell Connectivity Client - Enabled; iDRAC9, Express 16G
Network Daughter Card (NDC)
Broadcom 57504 de quatro portas de 10/25 GbE, SFP28, OCP NIC 3.0
Tampa frontal
Tampa frontal padrão de 2U do PowerEdge
Cartões de armazenamento com boot otimizado
Sem placa BOSS
Sync
Sem Quick Sync
Senha
iDRAC, senha gerada de fábrica
Serviço iDRAC
iDRAC Service Module (ISM), NÃO instalado
Gerente do Grupo
iDRAC Group Manager, desativado
Sistema operacional
No Operating System
Kits de mídia do sistema operacional
Não requer mídia
Trilhos de rack
Trilhos estáticos ReadyRails para racks de 2/4 postes
Documentação do Sistema
Sem documentação dos sistemas, sem kit de DVD do OpenManage
Envio
PowerEdge R760xs Shipping, BCC
Material de envio
PowerEdge R760xs Ship Material, BCC
Regulatório
PowerEdge R760xs, HS5620 CCC Marking, No CE or BIS Marking
Informar a assistência técnica oferecida.

b) **Item:** Servidor Dell Rack PowerEdge R260

Quantidade: 2 unidades

PowerEdge R260 Server, BCC

Memory Capacity

32GB UDIMM, 5600MT/s ECC

Memory DIMM Type and Speed

5600MT/s UDIMMs

Memory Configuration Type

Performance otimizada

Processor

Intel® Xeon® E-2414 2.6G, 4C/4T, 12M Cache, Turbo, (55W) DDR5

Operating System

No Operating System

Armazenamento

(2) 2TB Hard Drive SATA 6Gbps 7.2K 512n 3.5in Cabled

Rack Rails

1U/2U 2/4-Post Static Rails

Fans

Additional FAN for 3.5" Chassis

BIOS and Advanced System Configuration Settings

Configuração de performance do BIOS

Advanced System Configurations

Modo de boot do BIOS UEFI com partição GPT

Motherboard

PowerEdge R260 Motherboard with Broadcom 5720 Dual Port 1Gb On-Board LOM

RAID Configuration

Software C22 RAID 1 para SATA incorporada S160

PCIe Riser

Riser Config 1, Gen4 Riser

RAID/Internal Storage Controllers

S160 para RAID de software

Gerenciamento de Sistemas Integrado

Dell Connectivity Client - Enabled; iDRAC9, Basic 16G

Chassis Configuration

3.5" Chassis with up to 2 Cabled HDD / Cabled PSU (Software RAID), 1 CPU

Trusted Platform Module

Trusted Platform Module 2.0 V3

Boot Optimized Storage Cards

No BOSS

Processor Thermal Configuration

Heatsink

OS Media Kits

Não requer mídia

Shipping

PowerEdge R260 Shipping, BCC

Shipping Material

PowerEdge R260 Shipping Material, BCC

iDRAC Service Module

iDRAC Service Module (ISM), NÃO instalado

Group Manager

iDRAC Group Manager, desativado

Password
iDRAC, Legacy Password, No OMQR
Additional Network Cards
Adaptador de BASE-T PCIe Broadcom 57454 de quatro portas e 10 GbE, baixo perfil PCIe
Tampa frontal
PowerEdge 1U Standard Bezel
Power Supply
Single, (1+0) Non Redundant, Cabled Power Supply, 450W (100-240Vac), Platinum
Power Cords
NBR 14136 2P+T a C13, 250 V, 10 A, 2 m, cabo de alimentação (Brasil)
Regulatory
PowerEdge R260 No CE or CCC Marking, BCC
System Documentation
Sem documentação dos sistemas, sem kit de DVD do OpenManage
Services: Hardware Support
Informar prazo de serviço ProSupport

- 2.3. A proposta deverá ter a quantidade mínima exigida e com marcas iguais ou equivalente, com qualidade igual ou superior.
- 2.4. **Prazo de garantia:** Informar o prazo de garantia, o tipo de garantia e Assistência Técnica.
- 2.5. Toda despesa com montagem, transporte / Carga e Descarga devem estar inclusas na proposta.
- 2.6. **Local de entrega:** Teatro Sérgio Cardoso - Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista - SP
- 2.7. **Prazo de entrega:** Favor, informar o prazo de entrega e forma de pagamento na proposta.

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos adquiridos pela CONTRATANTE;
- b) Fornecer o equipamento, conforme especificações e quantidade constantes no item 2, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manual completo, em língua portuguesa.
- c) Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta aprovada.
- d) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos equipamentos.
- e) A CONTRATADA é responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios. Obrigando -se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos;
- f) Solucionar eventuais falhas apresentadas no equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem custo, encargos ou obrigações para CONTRATANTE;
- g) Assumir com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia. Devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no (s) Pedido (s) de Compra.
- h) O equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a garantir a integridade durante as operações de transporte, carga e descarga,

- i) O equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído à custa da contratada.
- j) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- k) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- l) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- m) Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto às substituições dos equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados.
- n) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- o) Todos os equipamentos, materiais, suprimentos e acessórios fornecidos devem ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes. A relação de equipamentos, suas quantidades e requisitos técnicos mínimos devem seguir as especificações que constam no item 2.2.
- p) Certificado de Garantia válido em todo o território nacional;
- q) Caso os equipamentos entregues não correspondam ao exigido nesta chamada e ao estabelecido no Contrato, será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da CONTRATADA, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes.
- r) O equipamento deverá ser novo, sem uso e ser produzido em série na época da entrega;
- s) A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos no local especificado pelo FISCAL do contrato, sendo responsável pelo transporte horizontal e vertical deles até o local designado.

3.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

3.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

3.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

3.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

3.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 4.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
- 4.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
 - b) Contrato social e Alterações se houver;
 - c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
 - d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
 - e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- 5.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.
 - 5.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.
 - 5.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
 - 5.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

5.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

5.8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.

- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
 - f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

6. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os serviços/compras serão remunerados após a entrega, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal válida com descrição do projeto, número da ordem de compras e com a aprovação do responsável pela solicitação de compra.

7. DA PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 5) exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: “**Chamada Pública CP109/2025 – Aquisição de Servidores de TI – APAA.**”

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço desde a matéria a prima para confecção do material até a entrega no local indicado, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- b) A proponente deve apresentar proposta informando o documento fiscal que será utilizado para pagamento, assim como prazo de entrega, garantia, assistência técnica e forma de pagamento.
- c) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamada, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- c) A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- b) Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- c) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

9. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço